

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº. 1 E CONSOLIDAÇÃO
DA EMPRESA INDIVIDUAL
REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462**

Pelo presente instrumento de alteração contratual REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS, Brasileira, casada em Comunhão Parcial, Empresária, natural da cidade de Princesa Isabel - PB, data de nascimento 18/04/1994, portadora da Carteira de Identidade Nº. 3.831.819 - 2ª via, expedida por SDS/PB em 29/10/2015 e CPF nº. 116.237.394-62, residente e domiciliada na cidade de Princesa Isabel - PB, na Rua Severino Almeida, s/n, São Francisco CEP: 58.755-000.

Titular da empresa individual M.E.I. que gira sob a denominação "REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462", com sede na Rua Severino, S/N, Térreo, São Francisco, na cidade de Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, com registro de empresa arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba em 31/01/2018 sob o NIRE nº. 2580149302-2, Inscrita sob o número de CNPJ 29.578.882/0001-59, resolve neste ato, promover Alteração, e Consolidação estipulando-se as alterações da Empresa Individual mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO

A empresa que tinha sede na Rua Severino Almeida, S/N, São Francisco, na cidade de Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, passará a ser sediada na Rua Severino Almeida, nº 309, São Francisco, Princesa Isabel -PB, CEP: 58.755-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

A empresa que tinha os seguintes objetos social:

9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 12:43 SOB Nº 20203660412.
PROTOCOLO: 203660412 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000458252. NIRE: 25801493022.
REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/02 - Comércio de artigos esportivos

Passará a ter os seguintes Objetos:

- 4220-4/00 - Construção de edifícios
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiros e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 Aluguel de andaimes

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital que era de R\$: 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais).
Passará a ser de R\$: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, pela titular.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 12:43 SOB N° 20203660412.
PROTOCOLO: 203660412 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000458252. NIRE: 25801493022.
REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

4311-8/02 – Preparação de canteiros e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 Aluguel de andaimes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital passará a ser de R\$: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, pela titular.

CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

A administração da Empresa Individual será exercida pela titular REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso do nome empresarial, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Primeiro - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresária Individual no País.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade da titular é limitada ao Capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 12:43 SOB Nº 20203660412.
PROTOCOLO: 203660412 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000458252. NIRE: 25801493022.
REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DA EMPRESA

A duração da Empresa é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 31/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA - No caso de falecimento da titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros da falecida ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Fórum da Comarca de Princesa Isabel - PB, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim formalizado o instrumento de Alteração da Empresa Individual, a titular responsável assina o presente instrumento em via única, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que surta seus efeitos legais.

Cartório 2º Ofício
de Notas e Registro
Emilia Erica Alves Frazão
Tabelião Interina

EMÍLIA ÉRICA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Emilia Erica Alves Frazão - Tabelião Interina
Rua Cel. Valdeir Frazão, 262, Centro - Princesa Isabel - PB - 57751-000
Fone: (31) 3675-0049 | E-mail: cart2@pbnot.com.br

Reconheço, como autêntica e verdadeira, (5) FIRMAS de:.....
REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS.....
Em test. da verdade. Princesa Isabel - PB 23/01/2020 15:17:29
Emilia Erica Alves Frazão - Tabelião Interina
C2020-000507JEMUL:R\$ 18,22 FARPEN:R\$ 8,30 FEPJ:R\$ 2,84
SELO DIGITAL: AJO9EJ52-WRSH
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tribp.jus.br>

Emilia Erica Alves Frazão
Tabelião Interina

Princesa Isabel - PB, 23 de Janeiro de 2020.

Cartório
2º Ofício

Rejane Medeiros Gomes Santos

REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS
TITULAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 12:43 SOB Nº 20203660412.
PROTOCOLO: 203660412 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000458252. NIRE: 25801493022.
REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa que usava o nome empresarial REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462, passará a usar o nome empresarial "REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS".

CLÁUSULA QUINTA

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, a titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de Empresa Individual, REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS, Brasileira, casada em Comunhão Parcial, Empresária, natural da cidade de Princesa Isabel - PB, data de nascimento 18/04/1994, portadora da Carteira de Identidade N°. 3.831.819 - 2ª via, expedida por SDS/PB em 29/10/2015 e CPF n°. 116.237.394-62, residente e domiciliada na cidade de Princesa Isabel - PB, na Rua Severino Almeida, s/n, São Francisco CEP: 58.755-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

Por este instrumento fica consolidada uma empresa individual que gira sob a denominação "REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS" e adotará como nome de Fantasia: 123 CONSTRUTORA, terá sede na Rua Severino Almeida, nº 309, São Francisco, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000.

Parágrafo Primeiro: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A empresa tem como objeto social:

4220-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 12:43 SOB N° 20203660412.
PROTOCOLO: 203660412 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000458252. NIRE: 25801493022.
REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/01/2020
www.redesim.pb.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/11/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

REJANE MEDEIROS GOMES 11623739462

29.578.882/0001-59

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/11/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.ZT0T.R997.2CJA.N9DK.UJYR**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA NA CATEGORIA
DE MICROEMPRESA - ME**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS - 123 CONSTRUTORA

CNPJ de N°. 29.578.882/0001-59

Eu CARLOS ANDRÉ DA SILVA LIMA, Brasileiro, Contador, inscrito no CRC/PB de nº 01238/O-X, CPF nº 082.035.354-02 e carteira de identidade nº 3.675.663 - SDS/PB, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS - 123 CONSTRUTORA, CNPJ DE N°. 29.578.882/0001-59, INSCRIÇÃO ESTADUAL DE N°. 16.309.635-0, ESTABELECIDADA NA RUA SEVERINO, 309, SÃO FRANCISCO, CEP: 58.755-000, PRINCESA ISABEL - PB, enquadra-se como microempresa/empresa de pequeno porte e que se encontra devidamente registrada no registro de empresas mercantis ou no registro civil de pessoas jurídicas.

Princesa Isabel - PB, 05 de Outubro de 2020



CARLOS ANDRÉ DA SILVA LIMA
CRC/PB de nº 01238/O-X
CONTADOR

Carlos André da Silva Lima
Contador CRC/PB 01238/O-X
CPF 082.035.354-02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.578.882/0001-59

Certidão nº: 20183631/2020

Expedição: 17/08/2020, às 07:58:37

Validade: 12/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.578.882/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CNPJ: 08.888.968/0001-08
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA CENTRO PRINCESA ISABEL-PB CEP:58755-000
FONE: (83) 3457-2419
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
003856	11/09/2020	60 DIAS	05.005/2020

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 29.578.882/0001-59	Nome/Razão Social REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS
Endereço: SEVERINO ALMEIDA	Numero: 309
Complemento: *****	Bairro: SAO FRANCISCO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

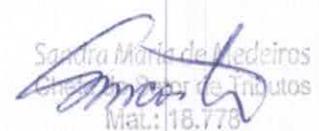
OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

PRINCESA ISABEL 11 de setembro de 2020


FÁBIO BRAZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Fábio Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Administração e Planejamento


SANDRA MARIA DE MEDEIROS
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS
Mat.: 18.778

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: tributos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS
CNPJ: 29.578.882/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:34 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **552A.F89C.475A.51D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS
CNPJ: 29.578.882/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:34 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **552A.F89C.475A.51D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:54:02 do dia 13/05/2019 (hora e data de Brasília)
digite verificador: 00



CÓDIGO DE CONTROLE
365B.5F18.851A.A03B

REGISTRO GERAL 3.831.819 - 2 VIA - 29/10/2015
 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/2015
 NOME REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS
 FILIAÇÃO ORIGINAL MARCELINO GOMES RAIMUNDA DE MEDEIROS GOMES
 NATURALIDADE PRINCESA ISABEL-PB
 DOO ORIGEM CASAM N. 4439 FLS. 192 LIV. 11B
 CPF 116.237.394-62
 DATA DE NASCIMENTO 18/04/1994

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02 P-05

CARTeira DE IDENTIDADE

Rejane Medeiros Gomes Santos





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
116.237.394-62

Nome
REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS

Nascimento
18/04/1994



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
SETOR DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 9784655

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, através do Senhor: Silvino Alberto Felix Isidio (Presidente da CPL), nomeado através da portaria cpl 001/2020, de 02 de janeiro de 2020 e publicada em 02 de janeiro de 2020, formalizada pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, Prefeito Constitucional. Após verificação em nosso arquivo foi constatado que a PESSOA JURÍDICA abaixo encontra-se REGULAR, em conformidade com o Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.

NOME:

REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS - 123 CONSTRUTORA

CNPJ: 28.578.882/0001-59

ENDEREÇO: RUA SEVERINO ALMEIDA

BAIRRO: SÃO FRANCISCO

CIDADE: PRINCESA ISABEL

ESTADO: PARAIBA

CEP: 58.755-000

TELEFONE: (83) 9 9620-5761

E-MAIL:

VALIDADE ATÉ 02 de Outubro de 2021

Princesa Isabel/PB, 02 de Outubro de 2020.

Silvino Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL

Observação: Qualquer forma de rasura neste certificado torna-se sem efeito legal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.578.882/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 123 CONSTRUTORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SEVERINO ALMEIDA	NÚMERO 309	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	UF PB
-------------------	----------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORA123.2020@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9869-9783
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20200319349

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

IGOR BARBOSA BARRETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1618879529**

Registro: **11148022019PB**

Empresa contratada: **REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS**

Registro: **0003508684-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

RUA DOUTOR ARROJADO LISBOA

Complemento:

Cidade: **PRINCESA ISABEL**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.888.968/0001-08**

Nº: **S/N**

CEP: **58755000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 40.900,33**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOAQUIM A. DA SILVA

Complemento:

Cidade: **PRINCESA ISABEL**

Data de início: **09/07/2020**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

Nº: **S/N**

Bairro: **JARDIM KARLOTA**

UF: **PB**

CEP: **58755000**

Previsão de término: **16/07/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **08.888.968/0001-08**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA

Quantidade

Unidade

51,84

m²

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO

51,84

m²

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA

90,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE PASSEIO(CALÇADA) E CAIXAS DE INSPEÇÃO NA RUA JOAQUIM A. DA SILVA NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL. COM ATIVIDADES DE CONCRETO ARMADO, ESCAVAÇÃO E REDE HIDRO-SANITÁRIA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IGOR BARBOSA BARRETO - CPF: 075.301.664-84

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - CNPJ: 08.888.968/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **16/07/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **3060526**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8Dz3b
 Impresso em: 06/10/2020 às 22:14:08 por: , ip: 177.72.199.134

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.578.882/0001-59

Razão Social: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS

Endereço: R SEVERINO ALMEIDA 309 / SAO FRANCISCO / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2020 a 18/11/2020

Certificação Número: 2020102004474626180879

Informação obtida em 30/10/2020 06:45:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1F09.885E.E8EE.F7D4

Emitida no dia 13/08/2020 às 14:47:21

Nome Empresarial:

REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS

Endereço:

SEVERINO ALMEIDA

Bairro:

SAO FRANCISCO

Inscr. Estadual:

16.309.635-0

Município:

PRINCESA ISABEL

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

309

Complemento:

CEP:

58755-000

CNPJ/CPF:

29.578.882/0001-59

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.